



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.006/2022

REGULAMENTA A LEI Nº 2.949, DE 21-03-2022, QUE DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o que estabelece o art. 3º da Lei nº 2.949/2022, que autoriza a edição das tabelas salariais dos planos de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais;

Considerando as Lei Municipais nº 2.747/2018, Lei nº 2.571/2015, Lei nº 2.497/2014, Lei nº 2.487/2014, Lei nº 2.312/2013, Lei nº 2.100/2010, Anexo III da Lei nº 1.801/2007, Anexo I da Lei nº 1.735/2007, Anexo I da Lei nº 1.734/2007, Anexo I da Lei nº 1.733/2007.

D E C R E T A.

Art. 1º- Regulamentar o Anexo Único, da Lei nº 2.949/2022, que Dispõe sobre a aplicabilidade do reajuste salarial de 1,12%, concedido aos Servidores Públicos Municipais, referente ao **Mês de Julho de 2022**, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de julho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.006/2022

TABELAS DE VENCIMENTOS VIGENTES LEI MUNICIPAL Nº 2.949/2022 – REAJUSTE FRACIONADO 1,12% AO MÊS – JULHO/2022.

Lei Municipal nº 2.571/2015 - Anexo IV – JULHO/2022

Carreira/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
A	941,60	956,63	966,16	1.025,63	1.112,78	1.174,44	1.475,44	1.803,43	2.341,63	2.939,80	3.868,29
B	979,26	994,89	1.004,80	1.076,91	1.179,54	1.256,02	1.577,84	1.928,65	2.458,70	3.086,78	4.061,68
C	1.018,42	1.034,69	1.045,00	1.130,75	1.250,32	1.343,32	1.744,55	2.062,71	2.581,64	3.241,14	4.264,76
D	1.059,16	1.076,09	1.086,80	1.187,29	1.325,34	1.436,44	1.804,71	2.205,83	2.710,73	3.403,17	4.478,01
E	1.101,54	1.119,13	1.130,27	1.246,65	1.404,85	1.536,42	1.930,02	2.359,09	2.846,28	3.573,33	4.701,90
F	1.145,60	1.163,89	1.175,48	1.308,99	1.489,14	1.643,14	2.064,05	2.522,96	2.988,59	3.751,99	4.937,01
G	1.191,41	1.210,45	1.222,50	1.374,43	1.578,49	1.757,15	2.207,47	2.698,12	3.138,01	3.939,60	5.183,86
H	1.239,08	1.258,87	1.271,40	1.443,15	1.673,20	1.879,21	2.360,65	2.885,58	3.294,91	4.136,58	5.443,06
I	1.288,64	1.309,22	1.322,26	1.515,31	1.773,60	2.009,72	2.524,44	3.086,07	3.459,67	4.343,42	5.715,22
J	1.340,19	1.361,59	1.375,15	1.591,08	1.880,01	2.149,35	2.699,63	3.300,48	3.632,66	4.560,57	6.000,96
K	1.393,79	1.416,05	1.430,15	1.670,63	1.992,81	2.298,67	2.886,98	3.529,76	3.814,29	4.788,59	6.301,02
L	1.449,54	1.472,70	1.487,36	1.754,16	2.112,38	2.458,34	3.087,29	3.774,97	4.005,01	5.028,04	6.616,06
M	1.507,53	1.531,61	1.546,85	1.841,87	2.239,12	2.629,12	3.301,52	4.037,21	4.205,24	5.279,45	6.946,86
N	1.567,83	1.592,87	1.608,73	1.933,96	2.373,46	2.811,76	3.530,62	4.317,73	4.415,52	5.543,43	7.294,23
O	1.630,53	1.656,59	1.673,07	2.030,66	2.515,88	3.006,19	3.774,23	4.617,69	4.636,29	5.820,58	7.658,93
P	1.695,76	1.722,84	1.739,99	2.132,20	2.666,82	3.215,99	4.034,67	4.938,48	4.868,10	6.111,61	8.041,89
Q	1.763,59	1.791,76	1.809,60	2.238,80	2.826,83	3.437,89	4.313,05	5.279,25	5.111,50	6.417,19	8.443,98

Lei Municipal nº 1.801/2007 - ANEXO IV - TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO

REF.	NÍVEIS			
	I	II	III	IV
1	1.928,37	2.343,96	3.161,40	3.818,08
2	2.024,76	2.461,15	3.319,47	4.009,00
3	2.126,00	2.584,21	3.485,44	4.209,44
4	2.232,31	2.713,43	3.659,72	4.419,92
5	2.343,94	2.849,09	3.842,71	4.640,90
6	2.461,13	2.991,54	4.034,82	4.872,95
7	2.584,19	3.141,13	4.236,57	5.116,60
8	2.713,40	3.298,20	4.448,39	5.372,43
9	2.849,06	3.463,10	4.670,83	5.641,06
10	2.991,52	3.636,27	4.904,39	5.923,11
11	3.141,10	3.818,07	5.149,58	6.219,29
12	3.298,14	4.008,96	5.407,08	6.530,25
13	3.463,05	4.209,40	5.677,42	6.856,75
14	3.636,21	4.419,90	5.961,28	7.199,59
15	3.818,02	4.640,88	6.259,36	7.559,57
16	4.008,92	4.872,94	6.572,34	7.937,54
17	4.209,37	5.116,58	6.900,95	8.334,43

TABELAS DE VENCIMENTOS VIGENTES LEI MUNICIPAL Nº 2.949/2022 – REAJUSTE FRACIONADO 1,12% AO MÊS – A PARTIR DE 01/07/2022

Lei Municipal nº 1.801/2007 - ANEXO IV - TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO SUPLEMENTAR

REF.	NÍVEIS		
	I	II	III
1	1.345,55	1.351,59	1.607,40
2	1.345,55	1.388,58	1.687,77
3	1.345,55	1.458,01	1.772,15
4	1.351,59	1.530,89	1.860,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

5	1.419,20	1.607,44	1.953,80
6	1.490,12	1.687,80	2.051,50
7	1.564,64	1.772,21	2.154,06
8	1.642,88	1.860,82	2.261,77
9	1.725,02	1.953,85	2.374,87
10	1.811,31	2.051,56	2.493,61
11	1.901,87	2.154,14	2.618,29
12	1.996,95	2.261,84	2.749,20
13	2.096,80	2.374,95	2.886,67
14	2.201,65	2.493,69	3.030,99
15	2.311,72	2.618,38	3.182,55
16	2.427,31	2.749,29	3.341,68
17	2.548,62	2.886,76	3.508,75

TABELAS DE VENCIMENTOS VIGENTES
LEI MUNICIPAL Nº 2.949/2022 – REAJUSTE FRACIONADO
1,12% AO MÊS – A PARTIR DE 01/07/2022

Lei Municipal nº 1.801/2007 - ANEXO V - TABELA TIPOLOGIA UNIDADES ESCOLARES

Class. Tipológica da Un. Escolar	Escolas	Quantitativos		Carga Horária	Valor da Gratificação
		Turnos	Alunos		
U.E.1	EMEF “Irmã Adelaide Bertocchi”	02	Superior a 400	30h	856,37
U.E.1	EMEF “Profª Maria Celeste Torezani Storch”	02	Superior a 400	30h	856,37
U.E.2	EMEF “Bértolo Malacarne”	02	Superior a 200	30h	749,35
U.E.2	EMEF “Profº Carlos Dias Miranda Cunha”	02	Superior a 200	30h	749,35
U.E.2	EMEF “Bairro Boa Vista”	02	Superior a 200	30h	749,35
U.E.3	EMEIEF “João Gabriel”	02	Superior a 200	30h	749,35
U.E.2	PEM “Chapeuzinho Vermelho”	02	Superior a 200	30h	749,35
U.E.2	CMEI “Vovó Zefa”	02	Superior a 200	30h	749,35
U.E.2	CMEI “Violanda Fracalossi Galetti”	02	Superior a 200	30h	642,10
U.E.2	EMEIEF “Bem Viver”	02	Superior a 100	30h	642,10
U.E.3	EMEF “Francisco José Mattedi”	02	Superior a 100	30h	642,10
U.E.3	CMEI “Mercedes Gomes de Oliveira”	02	Superior a 100	30h	642,10
U.E.3	CMEI “Dona Neca”	02	Superior a 100	30h	642,10
U.E.4	CMEI “Pequeno Príncipe”	02	Inferior a 100	30h	440,46

ANEXO VI - VALOR DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Lei Municipal nº 2.497/2014

PADRÃO	VENCIMENTO
CC-1	5.286,34
CC-1 A	4.440,53
CC-1A-1	3.793,38
CC-1B	3.005,75
CC-2	2.104,13
CC-3	1.577,95
CC-4	1.163,00
FC-01	313,18

ANEXO VI - TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL
Tabela II

PADRÃO	GRATIFICAÇÃO MENSAL
FG-E	583,31
FG-ES	1.229,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTES POLÍTICOS					
NOMENCLATURA	SUBSÍDIO	VENCIMENTO ATUAL			
Prefeito Municipal	Fixado a cada legislatura	13.365,44			
Vice-Prefeito	Fixado a cada legislatura	6.682,71			
Secretário Municipal	Fixado a cada legislatura	6.682,71			
Procurador Geral do Município	Fixado a cada legislatura	6.682,71			
Chefe de Gabinete do Prefeito	Fixado a cada legislatura	CC-1A			
LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2007 - ANEXO I					
EMPREGO PÚBLICO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO MENSAL	REGIME
		SEMANAL	DIÁRIA		
Agente Comunitário de Saúde	10	40	08	1.638,77	CLT
Enfermeiro do PACS	01	40	08	2.709,55	CLT
LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2007 - ANEXO I					
EMPREGO PÚBLICO	QUANT	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO MENSAL	REGIME
		SEMANAL	DIÁRIA		
Agente de Combate às Endemias	20	40	08	1.638,77	CLT
LEI MUNICIPAL Nº 1.735/2007 - ANEXO I					
EMPREGO PÚBLICO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO MENSAL	REGIME
		SEMANAL	DIÁRIA		
Médico do ESF	04	40	08	11.786,56	CLT
Enfermeiro do ESF	10	40	08	2.709,55	CLT
Auxiliar de Enfermagem do ESF	10	40	08	1.055,15	CLT
Cirurgião-Dentista do ESF	04	40	08	3.657,89	CLT
Atendente de Consultório Dentário do ESF	04	40	08	1.055,15	CLT
Agente Com. de Saúde do ESF	37	40	08	1.638,76	CLT
Atendente do ESF	08	40	08	1.055,15	CLT
Servente do ESF	08	40	08	1.055,15	CLT
Motorista do ESF	06	40	08	1.055,15	CLT
LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2010					
CARGO	QUANTIDADE	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REGIME	
Assist. Social do Prog. B. Família – PBF	01	30h	2.279,07	Contrato	
LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2014					
CARGO	QUANTIDADE	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REGIME	
Assistente Social do Programa Incluir	03	30h	2.279,07	Contrato	
Psicólogo do Programa Incluir	01	30h	2.279,07	Contrato	
Motorista do Programa Incluir	01	40h	1.139,53	Contrato	
LEI MUNICIPAL Nº 2.747/2018					
CARGO	QUANTIDADE	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REGIME	
Orientador Social	02	36h	1.913,69	Contrato	
Educador Físico	01	25h	1.888,54	Contrato	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Instrutor de Informática	01	20h	1.043,23	Contrato
Oficineiro de Música	01	30h	1.043,23	Contrato
Oficineiro de Artes	01	30h	1.043,23	Contrato
LEI MUNICIPAL Nº 2.312/2013				
CARGO	QUANTIDADE	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REGIME
Prof. E. Física – Voleibol	01	40h	3.085,35	Contrato
Prof. E. Física – Ginástica Rítmica	01	40h	3.085,35	Contrato
Prof. E. Física – Futebol de Campo	01	40h	3.085,35	Contrato
Prof. E. Física – Handebol	01	40h	3.085,35	Contrato
Valor Base de incidência do Adicional de Insalubridade e Periculosidade - (Lei Municipal nº 1.576/2005)		R\$ 841,50		
Gratificação Especial de Coordenação de Programas de Saúde (Lei Municipal nº 2.767/2018 – alterada pela Lei nº 2.973/2022)		R\$ 1.229,13		
LEI MUNICIPAL Nº 2.978/2022				
CARGO	QUANTIDADE	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REGIME
Visitador – Programa “Criança Feliz”	05	40h	1.212,00	Contrato
LEI MUNICIPAL Nº 2.975/2022				
CARGO	QUANTIDADE	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REGIME
Diretor do CAPS I	01	40h	1.990,16	Contrato
Médico clínico do CAPS I	01	20h	3.658,76	Contrato
Enfermeiro do CAPS I	01	36h	2.214,79	Contrato
Psicólogo do CAPS I	01	36h	2.214,79	Contrato
Assistente Social do CAPS I	01	30h	1.705,74	Contrato
Educador Físico do CAPS I	01	25h	1.786,24	Contrato
Técnico de Enfermagem do CAPS I	01	36h	1.395,52	Contrato
Terapeuta ocupacional do CAPS I	01	36h	2.214,79	Contrato
Pedagogo do CAPS I	01	25h	1.705,74	Contrato
Assistente Administrativo do CAPS I	01	36h	1.212,00	Contrato
Oficineiro de música do CAPS I	01	30h	1.212,00	Contrato
Oficineiro de artes do CAPS I	01	30h	1.212,00	Contrato
Auxiliar de Serviços Gerais do CAPS I	01	40h	1.212,00	Contrato